

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.766/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no diário oficial do município de Jequié-BA, ano IX, edição nº 01855, caderno 1, pág. 10, no dia 19 de Outubro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.766 - EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despacho exarado no processo nº 10323/2023.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor efetivo **CIRO SILVA PESTANA**, da Função de Psicólogo, Nível/Classe: A-5, Subgrupo: S, Matrícula nº 7652, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.766 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.767 - EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL -GGI-M DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e para fins de adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania- PRONASCI e ao Projeto Bolsa-Formação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI - M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

Art. 2º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI - M é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Jequié-BA.

Art. 3º- Fica assegurada a participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal Pleno - GGI - M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal do Governo;
- II - Secretário Municipal do Desenvolvimento Social;
- III - Secretário Municipal de Infraestrutura;
- IV - Secretário Municipal de Esportes e Lazer ;
- V – Diretor do Departamento da Guarda Municipal de Jequié-BA;
- VI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VII - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública Estado da Bahia - SSP/BA;
- VIII - 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado da Bahia - PM-BA;
- IX - 01 (um) representante da Polícia Federal;
- X - 01 (um) representante do Ministério da Justiça;
- XI - 01 (um) representante do Exército Brasileiro, da 6º Região Militar.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º- Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§ 2º- Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual, federal e trabalhista, do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho e da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.767 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br